



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

EDITAL IHL – CAMPUS MALÊS Nº 02/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NULIM) PARA O BIÊNIO 2024-2026

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei nº. 2.289, de 20 de julho de 2010, e no uso das atribuições legais que lhes confere a Portaria de REITORIA/UNILAB nº 244 de 09 de Agosto de 2023, assim como os artigos 56 e 57 do Estatuto da UNILAB, e em cumprimento ao disposto nos artigos 21 a 31 do Regimento Geral da Instituição e na Resolução CONSUNI nº19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados(as) a abertura do **processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador (a) do Núcleo de Línguas e Linguagens (NuLiM)** do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n.º 230, de 05 de abril de 2024, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da UNILAB. .

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os(as) servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam, preferencialmente, membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, ou com formação acadêmica na área de Linguagens..

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos(as) os(a) membros(a) da Comissão Eleitoral deste Processo Eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no **Anexo I** deste edital.

Art. 3º A inscrição das chapas candidatas será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico cenulim@unilab.edu.br, através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (**Anexo II**) e Plano de Gestão.

Art. 4º As chapas deverão se inscrever entre os dias 24/04/24 e 29/04/24 através do endereço eletrônico cenulim@unilab.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da Comissão Eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia 30/04/24 será publicada no endereço eletrônico do IHL – Malês <https://unilab.edu.br/campus-dos-males/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá recurso contra a homologação à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da homologação das inscrições.

Parágrafo único. O recurso contra as candidaturas será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico cenulim@unilab.edu.br, conforme modelo disposto no (**Anexo III**). Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) até 02 (dois) dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 06/05/24 será publicada no endereço eletrônico do IHL – Malês <https://unilab.edu.br/campus-dos-males/> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os(as) candidatos(as) poderão requerer, até a data de homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura, por meio do endereço eletrônico cenulim@unilab.edu.br, anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (**Anexo IV**), devidamente preenchida e assinada.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição para compor a lista tríplice para o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), serão considerados candidatos(as), para compor a respectiva lista, todos os(as) docentes(as) pertencentes ao Conselho Gestor do Núcleo de Línguas e Linguagens do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

II - DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Art. 9º. A composição da lista tríplice com as chapas para a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do NuLiM será realizada pela Comissão Eleitoral. O pleito para a composição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

da lista será realizado de maneira remota.

Art. 10º A comunidade docente do Instituto de Humanidades e Letras - IHL, sob a condução da Comissão Eleitoral, participará do processo de consulta de que trata o artigo 11.

Art. 11º O resultado da consulta será encaminhado ao Conselho de Unidade do Instituto de Humanidades e Letras – IHL em ordem decrescente do número de votos obtidos pelas chapas compostas para Coordenação e Vice-Coordenação.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 12º A composição da lista tríplice de chapas para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do NuLiM ocorrerá no dia 15/05/24, de maneira remota com quórum da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 1º A convocação da reunião deverá ser feita pelo(a) Diretor(a) do Instituto de Humanidades e Letras, por meio dos e-mails institucionais, informando data, hora e plataforma digital, com pauta única, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá, a partir de seus respectivos emails institucionais, preencher uma única vez o formulário de votação correspondente a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência, e assinar a lista de presença digital para a computação final dos votos.

§ 3º- A votação ocorrerá de forma remota, em plataforma digital a ser divulgada pelo(a) Diretor(a) do Instituto em exercício. Serão produzidos, pela comissão eleitoral, formulário de votação e uma lista de presença digital dos(a) eleitores(a), contendo a identificação da Instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

§ 4º A apuração dos votos será feita por um(a) dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral durante a realização da reunião do Conselho do IHL para votação e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus(suas) representantes devidamente autorizados/as, em sessão secreta, realizada e gravada via google meet.

§ 5º A lista das chapas será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos.

§ 6º Havendo empate, será considerado como prioridade o desempate pelo critério do mais antigo em exercício nesta Universidade e, caso persistir o empate, o mais idoso.

§ 7º A Comissão Eleitoral lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação dos resultados obtidos pelas chapas e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador do NULIM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

§ 8º A ata lavrada será submetida enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital

§ 9º Caso o(a) candidato(a) eleito(a) tenha função gratificada, ele(a) deverá pedir dispensa para assumir a função de Coordenador(a), conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 10º O resultado parcial da eleição será divulgado na página oficial do IHL-Malês no dia 17/05/24 e posteriormente no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

§ 11º Os mandatos dos(as) candidatos(as) eleitos(as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

IV - DOS RECURSOS

Art. 13º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral (**Anexo III**), acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico cenulim@unilab.edu.br

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 14º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no quadro de avisos da Secretaria do IHL- *Campus* dos Malês e no endereço eletrônico:

Art. 15º Depois de concluído o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 27/05/24, na página oficial do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

§ 1º O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor, mediante processo aberto no Instituto e com os devidos documentos comprobatórios para a escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no **Anexo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

I deste edital.

Art. 17º As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Humanidades e Letras, ouvida a Comissão Eleitoral e/ou o Conselho Gestor do NULIM.

Art. 18º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), vinte e três de abril de 2024.

Eliane Gonçalves da Costa
SIAPE 1257059
Diretora Instituto de Humanidades e Letras– Campus dos Malês



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	24 a 29 de abril
02	Homologação das Inscrições	30 de abril
03	Impugnação das Candidaturas	02 e 03 de maio
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	06 de maio
05	Votação	15 de maio
06	Publicação Parcial dos/as Indicados/as para Lista Tríplice	17 de maio
07	Recurso contra o Resultado Parcial	20 a 24 de maio
08	Divulgação do Resultado Final	27 de maio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) Instituto de Humanidades e Letras – <i>Campus</i> dos Malês
Núcleo de Línguas e Linguagens (NuLiM)
CARGO PLEITEADO: () Coordenador/a () Vice-Coordenador /a
NOME:
Nº MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
() Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL, <i>Campus</i> dos Malês N° 02/2024 de 23 de abril de 2024, que estabelece os termos para a eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador do Núcleo de Línguas e Linguagens (NuLiM) para o biênio 2024-2026
() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito(a), conforme estabelecido pelo art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da UNILAB.
() Declaro que anexo o Plano de Gestão.
Data:
Assinatura

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA
São Francisco do Conde (BA), de de 2024.
Assinatura de membro da comissão eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRICULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	Coordenador(a)	<input type="checkbox"/>	Vice-Coordenador(a)
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente):				
OBJETO DO RECURSO				
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).			
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação/divulgação de resultado).			
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA				
São Francisco do Conde, BA,				
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)		
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA		
CARGO (marcar apenas uma opção):	Coordenador(a)	Vice-Coordenador(a)
NOME:		
MATRICULA SIAPE:		
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO		
Assinatura de membro da Comissão Eleitoral (Portaria IHL-Campus dos Malês nº 230, de 05 de abril de 2024):		
Matrícula SIAPE nº:		
São Francisco do Conde, / /24 .		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês

ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura

CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/> Coordenador(a)	<input type="checkbox"/> Vice-Coordenador(a)
NOME:		
MATRICULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO: CLASSE: NIVEL		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês 02/2024 de 23 de abril de 2024.		
<input type="checkbox"/> Solicito a <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.		
São Francisco do Conde, / /24 .		
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:		
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês No 230, de 05 de abril de 2024, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução Nº 18/2018/CONSUNI.		
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês nº 230, de 05 de abril de 2024).		
São Francisco do Conde, / /24 .		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
(UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras - Campus dos Malês